ANNO DE 1839. SEGUNDA FEIRA **14 DE OUTUBRO. NUMERO 221.**

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

OUTUBRO. 12.

Londres...... 34 a 34 e 1/4 por 1$000 ced. nominal
Lisboa....... 80 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 390 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.
OURO — Moedas de 6$400 rs., Velhas 14$700 a 14$900
„ Ditas „ „ Novas 14$500 a 14$700
„ Ditas de 4$000 rs., 8$000 a 8$200
PRATA — Patacões Brazileiros ------- 1$530 a 1$550
„ Pezos Columnarios -------- 1$530 a 1$550
„ Ditos Mexicanos ---------- 1$510 a 1$520
Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de diso.

Dias da Semana.

14 Segunda	S. Calisto P.	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
15 Terça	S. Thereza de Jezus V.	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
16 Quarta	S. Martiniano M.	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. de m.
17 Quinta	S. Heduviges Duqueza.	Rel, e aud. do J. de D. da 2. v.
18 Sexta	S. Lucas Evaug.	Sessão da Thez, e aud. do J. de D. da 1. vara.
19 Sabbado	S. Pedro d'Alcantara M.	Rel. e aud. do J. de D. da 3. vara.
20 Domingo	S. João Cancio	

Mare cheia para o dia 14 de Outubro.

As 10 horas e 54 minutos da tarde — As 11 horas e 18 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 8.

Officio — Ao Commandante das Armas, para em cumprimento do Imperial Aviso de 14 de Setembro proximo passado, informar qual o tempo em que servio na guerra de Panellas e Jacuipe o Alferes Ajudante do primeiro Regimento de Cavalaria Ligeira Juvenal Nunes de Mello, e quaes os vencimentos que teve.

Dito — Ao mesmo. communicando-lhe que o Regente em Nome do Imperador por sua immediata Resolução de 10 de Setembro do corrente anno, tomada em consulta do Conselho Supremo Militar, Houve por bem em attenção aos servicos que Francisco do Rego Barros Falcão prestou na guerra de Panellas e Jacuipe em que ficou ferido, Confirmal-o no Posto de Alferes de primeira linha a que foi elevado pela Junta Temporaria de Goianna contando a antiquidade deste posto desde o dia 8 de Setembro de 1821, e vencendo o soldo das tarifas de diversas epocas, correspondente ao tempo em que esteve empregado em serviço Militar, sem todavia ser compellido a repor alguma quantia excedente a do soldo de Alferes, por ter cobrado o dos Postos de Tenente e Capitão, que illegalmente exerceo por não ter sido ainda confirmado Alferes.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fazenda, communicando-lhe o conteudo no officio supra.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, auctorisando-o para mandar construir a estufa de voltar madeiras cujo orçamento da despeza necessaria remetteo com o seo officio de 8 do corrente

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que a Escuna Gararapes deverá cair ao mar no dia 6 do proximo futuro mez de Novembro.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, ordenando-lhe que proceda ao orçamento da despeza que será preciso fazer-se com a construcção da pequena ponte na estrada de Santo Amaro, no lugar em que he attravessada por um braço do Rio, remettendo dito orçamento a Secretaria

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, respondendo-lhe, que não sendo mais preciso ao serviço do Forte do Buraco o Calceta Barnabé de Souza Barros, deve continuar a empregal-o nos trabalhos das obras publicas.

Dito — A Camara Municipal de Olinda, significando-lhe, que tomando a Presidencia em consideração o que representou o Inspector Geral das obras publicas, acerca da irregularidade da edificação em andamento entre o prolongamento da rua da Aurora, e a do Hospicio, e da necessidade que ha de continuar o Plano do arruamento para o Norte no terreno, que pertence ao Municipio da mesma Cidade; ordena-lhe que não continue a mandar cordiar predio algum no dito terreno, sem que se conclua o mencionado plano, para o que já se acha tirada a planta do terreno até a Camboa da Tacaruna.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dia 9.

Officio — Ao Inspector da Thezouraria da Fazenda, respondendo-lhe, que pode mandar satisfazer a Silverio Barrozo de Carvalho a conta que se lhe remette de 7U500 rs. despendidos pela Prefeitura da Commarca do Limoeiro com o sustento de oito recrutas uma vez que não exceda a importancia total das Diarias marcadas para o sustento, e conducção dos ditos recrutas.

Portaria — Nomeando o Alferes Ajudante Reformado João Antonio da Silva Couto Vallentte para Instructor do Batalhão da Guarda Nacional do Municipio do Bonito.

Officio — Ao Tenente Coronel Commandante do Batalhão da Guarda Nacional do Bonito communicando-lhe, a nomeação supra

Igual communicacão foi feita ao Inspector da Thezouraria da Fazenda.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE OUTUBRO.

Officio-Ao Exm Presidente, communicando-lhe que a Guarda Nacional tinha hoje deixado de dar a guarnição da Praca, e lembrando-lhe que para suprir esta falta devia o Corpo de Policia dar a guarnição, fornecendo a Companhia d Artifices a gente precisa para as rondas nocturnas da Policia, como em outras occasiões se tinha praticado.

Dito-Ao Coronel Director do Arsenal de Guerra, para que posesse a disposição do Major Commandante da Fortaleza do Brum as duas Bocas de fogo de Calibre 3, que se mandarão preparar para o ensino, e exercicio do Destacamento daquella Fortaleza

Dito—Ao Major Commandante da Fortaleza do Brum, ordenando-lhe que na manhãa do dia 7 mandasse receber do Director do Arsenal de Guerra as 2 Peças de Calibre 3 que tinha requisitado para a instrucção do Destacamento na conformidade das ordens dadas a respeito

Dito-Ao Coronel Director do Arsenal de Guerra, mandando apresentar as 6 horas da tarde de hoje no quartel do Corpo de Policia 50 praças da Companhia d'Artifices, inclusive 2 Inferiores, e 4 Cabos, para se occuparem das rondas nocturnas.

Dito-Ao mesmo, exigindo com urgencia uma relação dos Officiaes, e Inferiores da Companhia d Artifices, com declaração de seos nomes, assentamento de praça, antiguidade do ultimo Posto, serviços em tempo de paz, e guerra, Estados, e prestimo

Dito-Ao Commandante interino do 3 Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe que mandasse a bordo do Brigue de Guerra Nitheroy conduzir para o Deposito 23 Praças de 1. Linha vindas do Rio Grande do Norte

Dito-Ao Commandante do Brigue de Guerra Nicteroy, para que posesse a disposição do Commandante do 3. Batalhão d'Artilheria as 23 praças de 1. Linha vindas do Rio Grande do Norte.

Dito-Ao Commandante interino do 3. Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe a remessa com urgencia de uma rellação dos Officiaes, Inferiores, e Cadetes com as declarações notadas no officio do Coronel Director do Arsenal de Guerra acerca da Companhia d Artifices.

Portaria-Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Snr. Presidente communicada em officio desta data dar demição aos recrutas Joze Rodrigues do O', Marcollino Antonio, e Mathias de Souza Chaves, julgados pela Junta de Saude incapazes do serviço.

Dita-Ao Capitão Commandante interino da 3 Batalhão d'Artilheria, mandando em virtude da mesma ordem, e pelo mesmo motivo dar demição ao soldado Francisco Eufrazio.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Officio-Ao Exm Presidente da Provincia, informando o requerimento de Joze Antonio Gomes Junior

Dito-Ao mesmo, informando o requerimento de Manoel Elias de Moura

Dito-Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes devolvendo o requerimento de Anna Rita do Sacramento por se terem posto as verbas precizas no Livro do assentamento respectivo, na forma do officio que dirigio em data de 5 corrente.

Dito-Ao Inspector da Thezouraria da Provincia do Rio Grande do Norte accusando a entrega feita pelo Capitão Tenente Commandante do Brigue Escuna Nictheroy, do caixote de folha, que acompanhou a seo officio de 25 de Setembro ultimo, e em que se diz conter a quantia de dous contos oitocentos trinta e hum mil reis em Notas inutilisadas para serem remettidas ao Tribunal do Thezouro Publico Nacional

Portaria-Mandando carregar em receita ao Thezoureiro da Fazenda o caixote de que tracta o officio precedente.

DIA 8.

Officio-Ao Exm. Presidente da Provincia, sabendo se pela mesma Thezouraria pode ser paga a despeza de 7$800 rs, que exige o Prefeito da Comarca do Limoeiro, no officio que incluzo acompanhou.

Dito-Ao Commandante das Armas, com o requerimento do 2. Tenente João Arcenio Barboza, para sobre elle dar o seo parecer.

DIA 9

Officio-Ao Exm. Presidente do Tribunal do Thezouro Publico Nacional com a 3. via de huma Letra de 2500 Libras Sterlinas do saque de M. Calmont & Comp, abonado por Manoel Gonçalves da Silva, sobre M. Calmont Brox & Comp., que por conta do rendimento de 1 por cento applicado ao pagamento da divida externa foi remettida ao Ministro do Brasil em Londres, importando ao cambio de 34 dinheiros 17:647$058 rs.

Dito-Ao Exm Ministro do Brazil em Londres remettendó-lhe a Letra de que tracta o precedente.

Dito-Ao Inspector d'Alfandega sabendo se a importancia de 264$ rs. da Letra de que pede restituição Adolfo Schrmm no requerimento, que incluzo acompanhou, foi recolhida a Thezouraria.

Portaria-Mandando carregar em receita ao Thezoureiro da Fasenda huma Letra de reis 2 708$360 do saque da Thesouraria do Rio Grande do Norte de 24 de Abril p. p. sobre a Thezouraria da Provincia da Parahiba, pelo importe dos fardamentos, e outros generos que desta Provincia se havião remettido para a Companhia Provisoria de Caçadores existente naquella Provincia.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EDITAL.

O Inspector da Thezouraria das Rendas Provincias faz publico, que a arrematação dos 27 Cavallos da Companhia de Cavallaria do Corpo Policial annunciada para o dia 11 do corrente perante a 1. Vara do Civel, terá lugar perante a mesma Thezouraria, em huma só praça, e definitivamente, no dia 14 pelas 3 horas da tarde, conforme as ordens do Exm. Presidente.

Thezouraria das Rendas Provinciaes de Pernambuco 11 de Outubro de 1839.

João Baptista Pereira Lobo Junior.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

SESSAÕ DO DIA 12 DE OUTUBRO.

Os Embargos de Antonio Pereira ao Accordão proferido na Cauza de Appellação de D. Marianna Thereza de Jezus Siqueira, e herdeiros de Luiz Ferreira Campos, Escrivão Ferreira; forão dispresados, mandando-se cumprir o Accordão embargado.

Os Embargos de Antonio Pedro Rodrigues Guimarães, oppostos ao Accordão proferido a favor do D. Abbade do Mosteiro de S. Bento na Cauza de Appellacaõ do Juizo de Direito do Civel desta Cidade; Escrivaõ Ferreira; forão despresados mandando-se cumprir o dito Accordão.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

O Brigue Inglez Westmoreland, vindo de Liverpool, entrado em 8 do corrente, Capitão Jonatham Mann, consignado a Harrissons Latham & Hibbert.

Manifestou o seguinte.

14 Barricas com ferragem, 60 toneladas de carvão de pedra, 10 caixas com linhas, 47 ditas com fazendas de algodão, 50 fardos com dita dita, 100 barris com manteiga, 1 caixa com louça, 100 barris com chumbo de munição, 1 quartola com ginebra, 20 taxas de ferro, 4 caixas com ferragem. 9 toneladas de ferro em machinismo, 60 barricas com linhas, 1 caixa com miudezas, 1 embrulho com carne.

A Escuna Portugueza, Esperança, vinda de Angola, e consignada á Joze Ramos de Oliveira, deo entrada por franquia.

EDITAL.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Inspector d'Alfandega, faz saber, que no dia 18 do corrente, se hão de arrematar na porta da mesma Alfandega, em conformidade do artigo 288 do Regulamento; as mercadorias seguintes, huma caixa contendo aparelhos para dezenho, e hum torno de mão, apprehendidas pelo Guarda Joze Manoel dos Santos Vital, no Bote Inglez Mary Queen of Scots e o mesmo Bote

Alfandega de Pernambuco 12 de Outubro de 1839.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.
Inspector.

A arrematação das mercadorias annunciada para o dia 11 do corrente, e que não teve lugar por falta de licitantes, ficou transferida para hoje 14 as 11 horas na porta d'Alfandega.

Alfandega de Pernambuco 14 de Outubro de 1839.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.
Inspector.

— A Pauta he a mesma do numero 183.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do numero 215.

PREFEITURA.

PARTE DO DIA 12.

Illm. e Exm. Snr.—Forão prezos hontem

á minha ordem, e tiverão hoje destino: Manoel, e Manoel Luis, pretos, escravos, este de Vicente Ferreira, e aquelle de Antonio Joaquim, pela ·. Patrulha do Corpo Santo, o · ° por estar bastanre ébrio, e o 2 ° por estar fugido: Joaquim dos Passos, e Joaquim Major, tambem pretos pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por serem encontrados tarde da noite e se fazerem suspeitos; Joaquim Jozé de Santa Anna, pardo. e Severino Ignacio, preto, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, o 1 ° por estar pronunciado á prisão, e livramento, e o 2 ° por se fazer suspeito.

E o que consta das Partes hoje recebidas nesta Secretaria.

Os Credores do fallecido subdito Portuguez Antonio Joze Passos da Silva, são segunda vez convidados a comparecer na Chancellaria dêste Consulado hoje 1 pelas 10 horas do dia, para deliberarem o que mais justo, e conveniente for sobre o espolio do mesmo fallecido.

Consulado de Portugal em Pernambuco, a os 12 de Outubro de 18 9.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

NOTICIAS PROVINCIAES.
CEARA'
N. 5. °
A
Assemblea Legislativa Provnicial do Ceará
RESOLVE.

Art. Unico. A remoção dos Empregados, de que trata o art. 4. ° da Lei n 1 de 30 d Abril de 1835, não se entende com os Escrivães, nem com os Parochos: qualquer outra intelligencia, que se tenha dado a referida Lei, será tida por abuziva.

Paço da Assemblea Provincia do Ceará 23 de Agosto de 18 9 – João Facundo de Castro Menezes, Presidente – João Paulo de Miranda, 1. ° Secretario – Joze Lourenço de Castro e Silva, 2. ° Secretario.

Volte á Assemblea Legislativa Provincial. Palacio do Governo do Ceará aos 30 de Agosto de 1839 – João Antonio de Miranda.

Não posso com a minha sancção concorrer para que este projecto seja Lei, por considera-lo opposto aos interesses publicos, e anti-Constitucional.

A Lei, cuja disposicão se pretente restringir. dá geral, e terminantemente o poder de transferir todo e qualquer empregado de uns para outros lugares, quando elles se conformem, ou quando a utilidade publica o reclame. Sanccionado este projecto, todos os Empregados Provinciaes (inclusive os Juizes de Direito) quer amoviveis ad'nutum, como se exprime a Lei, quer não, ficão sujeitos á remoção, e só della isentos os Escrivães, e por tanto em melhor condicão estes, do que os Juizes de Direito os Chefes das Repartições da Fazenda, os Professores publicos &. Se aquella disposicaõ generica, se aquella primeira Ley do odigo Cearense era util aos interesses publicos, e tanto que meos dous antesessores della se servirão em referencia aos Escrivães; não he seguramente conforme ao bem commum a sua restrição hoje. Se por utilidade publica se consente o direito de remover todos os mais Empregados, a utilidade publica não pode tolerar uma excepção se nelhante a respeito dos Escrivães. Se um Juiz de Direito pode requerer a sua remoção; se pode ficar de tal sorte compromettido, e o fiado em um Termo; se pode, e deve ser transferido para outra Comarca, quando nella a sua actividade, e os seos merecimentos justifiquem a sua prezença e os seos servicos; como ha de um Escrivão não ser obrigado á estas alternativas? Por que não continuará á ter o Governo o poder de remover um Escrivão, que o peca; um Escrivão, que se ache completamente intrigado em um Termo; que viva em plena desharmonia com seos Juizes; que por sua ifluencia, por seos artefactos pode comprometter a tranquilidade publica, como tem acontecido; coizas estas, contra as quaes, não podendo haver o poder de demittir, ou não sendo justo exercel-o, só pode aproveitar o de transferir, visto que a maior parte d'ellas não está sob a alcada dos Juizes? E' por muito essa excepção contra os interesses publicos.

Se a expressão do Projecto—qualquer outra intelligencia que se tenha dado a referida Lei, será tida por abusiva – não deve ser tida por ociósa, e nem uma; se por força dessa expressão devem ficar de nem um effeito as remoções feitas pelos meos antecessores, e a, que foi por mim ultimamente feita; he elle então indubitavelmente anti-Constitucional, visto que, sancionado, teria um effeito retroactivo contra o disposto no § 3. ° do Art. 179 da Constituição, pois legislaria sobre actos atrazados, e praticados em virtude de Lei mui clara, e mui terminante Supponho ser mui obvio o direito, que tenho, de não sanccionar projectos contrarios á Constituição do Imperio, e isto pela razão incontestavel de que contra ella tambem não pode a Assemblea legislar, sendo fora de toda a duvida, que o poder de sancionar corresponde ao de faser projectos, isto he, só deve ser exercido, quando pode ser exercido o de legislar. – Miranda

–Sendo necessario, que se observem e cumprão as Instrucções de 29 d'Outubro, de 1834. e 19 de Novembro de 1835, fazendo-se com todos os quizitos n'ellas marcados as arremataçóes dos Africanos apprehendidos na barra do Rio Ceará em 12 de Setembro de 1835, os quaes se achão em poder de differentes pessoas, uma parte das quaes não offerece garantias sufficientes á sua liberdade e a sua restituição, resultando da observancia das sobreditas Instrucções, que haja um curador especialmente encarregado de vigiar sobre a sorte d'esses infelizes, e que se va accumulando as pequenas quantias resultantes de sua arrematacão para ajuda de sua reexportacão, ou beneficio d'elles, tem este Governo deliberado, que assim se proceda, e, autorizado pelo § 1 · dos alteracões feitas em 19 de Novembro de 1835, ha por bem encarregar á execucão destas Instrucções a V. M. He pois urgente que V M nomeando e submettendo á approvacão d'este Governo o curador, de que ellas tratão, passe quanto antes á fazer a sobredita distribuicão com todas as formalidades prescriptas Cumpre notar-lhe que alem dos Africanos constantes da relação incluza, que talvez não se acha muito exacta hoje, alguns existem pertencentes ao numero escolhido para as obras publicas, os quaes tambem se achão em poder de particulares, e com os quaes se não entende todavia o prezente Avizo. por estarem elles sugeitos ás obras publicas, quando seja necessario. Observo mais, que consta ao Governo haver-se extraviado alguns d'esses infelizes, e por meios vergonhozos, sendo inteiramente necessario, que qualquer, que os declare desapparecidos por qualquel titulo, o justifique, remettendo-o V. M. para o Juiz de Paz a fim de se lhe formar culpa, cazo se não satisfaça com a deffeza. que, á ser perante V. M, deverá inpreterivelmente convencel-o. Recommenda-lhe finalmente este Governo, que V. M se haja n'este negocio, hoje tão complicado, e melindrozo, com toda a circunspecção e amor de igualdade, preferindo, dadas iguaes circunstancias, aquelles, que ja de posse delles se acharem tendo muita attenção, e applicando todo o cuidado para conhecer se algum Africano existe, que tenha filhos, a fim de igualmente garantir a sua sorte, e a sua liberdade, dando-me parte de tudo quanto occorrer para ser opportunamente providenciado – Deos Guarde a V. M. Palacio do Governo do Ceará em 31 de Agosto de 1839 – João Antonio de Miranda – Sr. Antonio Joaquim d Oliveira, Juiz de Orfãos interino d'esta Cidade.

N. 5
A Assemblea Legislativa Provincial do Ceará
RESOLVE.

Art. Unico. A remoção dos empregados, de que trata o artigo 4 da Lei n. 1. de 30 d'Abril de 1833, não se entende com os Escrivães, nem com os Parochos: qualquer outra intelligencia, que se tenha dado a referida Lei, será tida por abusiva.

Paço d'Assemblea Provincial do Ceará 3 de Setembro de 1839. João Facundo de Castro e Menezes. Presidente-João Paulo de Miranda, 1. Secretario-Joze Lourenco de Castro e Silva, 2. Secretario.-Volte á Assemblea Legilativa Provincial. Palacio do Governo do Ceará aos 12 de Setembro de 1839-João Antonio de Miranda.

Não posso ainda sanccionar esta Resolucão. Determinando o Acto Addicional no Artigo 15, que, sendo adoptado o projecto tal e qual por dous terços dos votos dos membros da Assemblea, seja reenviada ao Presidente que o sancionará, não foi no caso presente satisfeito este quisito constitucional, visto que no officio, que cobrio dita Resolução, assevera o Sr. Presidente da Assemblea, que passou por mais de dous terços de votos dos membros prezentes.

Ora, se a Constituicão quisesse, que bastasse a approvação dos dous terços dos membros presentes, te-lo-hia feito expressamente, deixando de servir-se da expressão-dous terços dos votos dos membros da Assemblea, assim como se acha praticado no Art. 13 da Ley Constitucional de 14 de Junho de 183. Esse Decreto por tanto Constitucional não foi satisfeito, e eu não posso concorrer para a execução de uma Ley, que não passou por todos os tramites Constitucionaes.

Ainda mais. Concedido mesmo, que tivesse a Resolucão passado por todos os tramites Constitucionaes, eu não annuiria a sua execucão; por quanto argumentei com o principio de que elle o'fendia a Constituição. e n esse parecer ainda persisto, principalmente quando me não tranquillisarão a consciencia, a respeito da argumentação, que produsi, as considerações, que se emittirão; Primeira Autoridade da Provincia, Delegado do Governo Supremo, hei de com madureza, firmeza, e criterio. uzar da importante prerogativa, e attribuicão, que me confere o Acto Addicional na confecção das Leis; respeito summamente a Constituicão do Imperio, e não vejo Lei que me autorisé á obrar de encontro á ella. Esses são tambem os sentimentos do Governo Geral, exarados nos Avizos de 9. e 12 de Dezembro de 1836, 10 de Janeiro de 1837, e 5 de Novembro de 1838. Essa Resolucão para mim tem effeito retroactivo. Os Poderes Supremos avaliaráõ o meo escrupulo. — Miranda.

Uzando da faculdade que me conferé o paragrafo segundo do artigo vinte e quatro do Acto Addicional, hei por bem adiar a Assemblea Legislativa Provincial, até o dia 19 de Dezembro proximo futuro. Palacio do Governo do Ceará 10 de Setembro de 1839.

João Antonio de Miranda.

Tendo em data de hontem adiado a Assemblea Legislativa Provincial, usando para isso de um attributo Constitucional., como verá da proclamação incluza, e podendo acontecer, que alguns mal intencionados, ou despeitados por uma medida, que conciderei necessaria, a fim de evitar os conflictos, á que hia dando lugar o procedimento da mesma Assemblea, propallem ideias menos conformes á verdade, ás intencões do Governo, e a ordem publica, procurando tornar odioso o proceder do Governo, ou excitando os povos á commetterem algum attentado contra a Autoridade, ou tranquilidade publica, cumpre mui seriamente, que Vm. se previna contra os descontentes, ou turbulentos, e fazendo conhecer a prerogativa, de qúe pela Constituição do Estado se acha o Governo revestido, evite por todos os modos possiveis, e legaes qual quer desaguisado, ou indiscrição, que por ventura pretendão os inimigos da ordem promover. O Governo ha por muito recommendado á Vm. semelhante ordem, e espera de seu zelo e patriotismo a sua fiel observancia.

Deos Guarde a Vm Palacio do Governo do Ceará 10 de Setembro de 1839.

João Antonio de Miranda — Sr. Juiz de Direito interino desta Cidade – Outros semelhantes se expedirão aos demais Juizes de Direito, Municipaes, de Orfaõs, e de Paz, e bem assim as Camaras. e Commandantes dos Corpos de G. N. da Provincia.

– Segue-se a Proclamação, já por nós publicada em o n. 222.

(Desasseis de Dezembro).

Pará 21 de Setembro.
Preço corrente.

Algodão	5200 á	5400	arrob.
Agoardente da terra	2560		frasq.
Arroz	1200 á	1500	arrob.
" miudo	600 á	800	"
" em casca . . .	700 á	800	"
Azeite andiroha . .	6500 á	7000	pote
Borraxa em obra . .	10000 á	11000	arrob
Cacáo	2600 á	2700	"
Couros seccos . . .	2650 á	2700	hum
" salgados verde	100 á	1 0	libra
Cravo	11000 á	12000	arrob.
Castanha	2200 á	2400	alq.
Café	7000		arrob.
Cumarú	320 á	360	libra
Guaraná	1200		"
Salça parrilha . .	12000 á	14000	arrob.
Amarras de piaçaba	2800		poleg.
" em rama			arrob.
Tapioca	3600 á	4000	alq.
Farinha da terra .	1000 á	120	"
Mel de canna . .	2600		pote
Sapatos de Borraxa	600 á	900	par
Olio de cupiba . .	14000 á	16000	canad.
O que he igual 36	quartilhos		"
Urucú.	28000 á	29500	arrob.
Grude de gurajuba	25000 á	26000	"
" de outros pex.	9000 á	10000	"

[Folha Commercial do Pará.]

Avisos Diversos.

☞ O abaixo assignado deixou de ser Caixeiro de João Chardon desde o dia 13 do corrente.—Augusto Lebrard.

☞ Dezeaja-se fallar, ao Snr. Bernardo Jozé Pedro, natural da da Cidade de Lisboa e ao Snr. Jozé Luis Gonçalves, natural do Porto, que em algum tempo, morou na freguezia de Bizerros, no lugar do Carurú: queira por obzequio, anunciarem as suas moradas.

☞ Aluga-se hum segundo andar de hum sobrado na rúa do Amorim com comodos soficientes para huma familia e bastante fresco: quem o pertender derijá-se a rua da Cruz armazem de assucar n. 58.

☞ Precisa-se de uma ama de leite: quem se achar nestas circunstancias dirija-se a Praça da Boa-vista D. 5 em caza do Dezembargador Ramos, que será bem recompensada

☞ Arrenda-se hum pequeno sitio com duas cazas á margem do Rio na ponte d Uchoa tendo bons commodos para passar a festa: a fallar com o proprietario Bento Jozé Alves.

☞ O Snr. Manoel Antonio Pereira natural do Arcibispado de Braga, filho do Sr. Costodio Pereira dos Santos, e o Sr. João Jozé da Silva natural da Cidade de Lisboa, filho do Snr. Felippe Neris: queirão ter a bondade de annunciarem por este Diario as suas moradas. para se lhe fallar.

☞ Quem percizar de h m rapaz Brazileiro para Caxeiro de Padaria venda, ou outra qualquer occupação: dirija-se ao beco dos Martirios caza D. 1. que se dirá quem quer.

☞ O abaixo assignado aviza a quem quer que tenha direito aos foros do terreno em que o annunciante, como senhorio util levantou huma caza terrea na rua da Gloria da Boa-vista D. 12 que a importancia dos ditos foros se acha depozitada no deposito Geral visto que o annunciante apezar de todas as suas deligencias não tem podido saber quem he o senhorio directo. – Francisco Moreira Dias.

☞ Quem precizar de hum padeiro, dirija-se a rua dos Quarteis caza de pasta D. 2

☞ Preciza-se d'hum menino que se encarregue de vender fazendas na rúa com hum preto; quem estiver nesta circunstancias, dando fiador, dirija-se a rua do Queimado D 3.

☞ Preciza-se saber a morada do Sr Manoel Ignacio Avila para se fallar sobre negocio ou dirija-se por obzequio a Fermino Jozé F. da Roza; rua da Moeda D. 14.

☞ Bernardo Ignacio de Azevedo, declara que mora na rua da Praia, proximo a Ribeira do peixe, confronte a casa nova do Sr. João Rodrigues de Miranda. donde pode ser procurado das sete as nove horas da manhã, e das duas as quatro horas da tarde.

☞ Precisa-se de huma ama de leite para criar, sendo forra ou captiva; na rua nova loja de ferragem D. 10

☞ Hum mo o Brazileiro se offerece para vender fazenda na rua, o qual tem o seu taboleiro para este fim, e tem já pratica desto negocio: quem pretender annuncie para ser procurado.

☞ Quem quizer dar cem mil reis ajuros sobre os pinhores de ouro, pagando-se os juros todos os mezes de dous por cento; dirija-se a rua Nova D. 34.

☞ O abaixo assignado deixou de ser caixeiro de J. Chardon desde hontem 13 do corrente. -- José Joaquim Maia Ramos.

☞ Arrenda-se para se passar a festa, um sobrado com bastantes commodos, e couxeira para carrinho, estribaria para 4 cavallos; no lugar do olho de vidro na estrada da Ponte de Uxòa, que vai para Santa Anna: áo mesmo.

☞ Nos dias 11, 15 e 18 do corrente, em pra a publica do Juiz da primeira vara do Civel, o Snr. Doutor Aires, na rua do Fagundes, se hade arrematar hum famoso, e grande citio na Estrada de S Amaro, defronte do Pombal, tendo muitas arvores de fruto, excelente terreno para plantação de horta, melões, etc., e boa frente para edificar casas.

☞ Quem precizar de um Caixeiro Portuguez, para armazem, rua, ou escripta, de que tem bastante pratica, annuncie sua morada para ser procurado

☞ Na Aula da rua de Hortas casa D 41 continua-se a receber meninas para o ensino de primeiras letras, Grammatica Portugueza, termos, e regras de civilidade com todo zello, e applicação; por preço commodo; á pessoa que se quizer utilisar, para a boa educação de seus filhos, dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar; assim como tambem na mesma casa precisa-se de uma ama, para todo o serviço litito de pouca familia, cujo serviço he de casa e rua

☞ Quem precizar de um homem para caixeiro de rua, ou feitorisar alguma obra, o qual dá fiador a sua conducta, annuncie por esta folha.

☞ Aluga-se um citio para se passar á festa, com as commodidades seguintes: boa casa de pedra e cal, envidraçada bastante ele-

vada, com terra o na frente, cosinha fora, estribaria para dous cavallos, todo cercado, com boas arvores de fruto, muitas flores, algumas verduras, cacimba e tanque para aguar as plantas e gasto da casa perto do banho, pouco distante desta praça e em lugar mui publico, por ser a casa á beira da estrada, e com outras muitas casas visinhas; quem o pertender dirija-se a rua de S. Rita nava D. 18, lado do nascente.

☞ Offerece-se hum rapaz para caixeiro de rua, com idade de 18 annos. o qual sabe ler, escrever, e contar, dirija-se a rua de S. Rita nova casa terrea D. 18, lado do narcente, ou annuncie.

☞ Quem precicar de um homem portuguez de idade de vinte e cinco annos para caixeiro de venda nesta praça, ou mesmo para o matto, dirija-se as Cinco Pontas D. 4 ou annuncie sua moradia. O mesmo dá fiador a sua conducta.

☞ A pessoa que no dia 1.º do corrente diz lhe apparecera uma escrava buçal, sem saber dar o nome de seu senhor, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se ao segundo andar do sobrado D. 41 da rua do Vigario.

☞ Precisa-se de hum Portuguez que entenda de ortalice para hum citio perto da praça: quem quizer anuncie.

☞ Precisa-se de uma mulher forra, que se queira encarregar do serviço de uma casa de homem solteiro; fora da praça: Quem estiver nestas circunstancias, annuncie ou dirija-se á ladeira da Mizericordia casa D. 5 em Olinda.

☞ A pessoa que annunciou precisar de um criado, dirija-se ao Forte do Matto loja de barbeiro, ou annuncie a sua moradia para ser procurado.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro de Santo Antonio, não excedendo o seo aluguer a oito mil reis por mez; quem a tiver queira annunciar a sua moradia por este Diario.

☞ Precisa-se de alugar por tarde pretas, ou moleques, para venderem azeite de carrapato, dando-se uma pataca por canada que vender, tendo a lavagem de meia garrafa, sendo fieis e responsabelisando-se seo senhor pelas faltas que houver; na rua das Flores D. 3.

☞ O Sr Jeronimo José dos Santos Braga, queira mandar receber uma carta vinda do Maranhão; na rua Nova loja de ferragem D. 10.

☞ Cede-se a posse de um terreno no Caxangá, de comodo foro, com 42 palmos de frente, tendo o alicerce da mesma frente feita, o fundo até o rio, optimo para se edificar uma boa caza: a rua de Hortas D. 14.

☞ O abaixo assignado, tendo arrematado o Contracto das balanças de pesar assucar, nos trapiches d'esta Cidade, pertencentes a Camara Municipal da Cidade de Olinda; e havendo por isso dado aos trapicheiros vales, para na occasião de receberem as amostras assignarem, mencionando o debito dos volumes pesados, para boa arrecadaçao do mesmo contracto, aviza aos Srs. negociantes, consignatarios, e armazenarios das caixas de assucar, barricas, saccas &c., que só deverão pagar os ditos vales, tendo a assignatura do abaixo assignado; e sendo apresentados por quem for por elle authorisado para sua cobranca, a qual terá lugar mensalmente, para cuja clareza publica o presente.

O mesmo abaixo assignado previne a quem convier que á vista do annuncio feito por Manoel Luis da Veiga, no diario de 12 do corrente, em que diz que serão arrematados perante a 3.ª Vara do Civel não só a arrecadação das balanças de pesar assucar nos trapixes desta Praça, como outros rendimentos da Camara da Cidade de Olinda, que este annuncio do dito Veiga he imaginario acerca do contracto das balanças, pois que o abaixo assignado se acha de posse delle por arrematação que fez perante a mesma Camara, conforme o artigo 43 da Lei do 1.º de Outubro de 1828; por tanto pessoa alguma lance nelle a fim de que não se veja embaraçado com a posse legal do annunciante, quanto mais que se o dito Veiga tem direito nos rendimentos do patrimonio da Camara corra sua execução, sobre o contracto arrematado na mão dos arrematantes, visto que a Camara procedeo conforme a Lei regulamentar supramencionada.

Manoel Elias de Moura.

☞ Precisa-se de um sobradinho de um ou dois andares em qualquer rua do bairro de Santo Antonio, que não exceda de dez mil rs. cada andar; annuncie ou dirija-se a travessa do Rozrrio D. onze.

☞ Arrenda-se uma olaria na passagem da Magdalena junto á ponte, com duas canoas de conducção de barro para quinhentos tijollos uma, e outra para quatrocentos; a fallar com o seo proprietario José Joaquim Bezerra Cavalcanti.

☞ Um rapaz brazileiro de dezoito annos de idade, com bons principios d'arithmetica, e escripturação, isento da G. N. propoem-se a ser caixeiro em qualquer loja de fazendas, ou de miudezas nesta Praça, e dá fiador de sua conducta; quem precisar annuncie.

☞ O Sr. Manoel José da Silva Ceará, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães, para se lhe entregar uma carta vinda do Maranhão.

☞ Um Professor approvado de Latim se propõe a dar lições de Grammatica Latina em cazas particulares; quem quizer dirija-se ao Pateo de S. Pedro caza D. 3 lado da Viração.

☞ Quem precisar de roupa lavada e engomada, com todo aceio, e preço muito commodo, dirija-se a travessa de S. Francisco defronte do Portaõ da Ordem Terceira casa terrea D. 1.

☞ Quem quizer dar diariamente tres arrobas de capim posto a porta: dirije-se a Cambôa do Carmo sobrado de hum andar D. 12.

☞ Um rapaz brazileiro isento de G. N., de muito boa conducta, e bastante conhecido nesta praça, offerece-se para caixeiro de loja de fazendas, ou de rua, o qual de tudo isto tem bastante pratica; cedendo os seus serviços por alguns tempos gratis: na rua Direita D. 42 casa de Ourives.

☞ Quem tiver um sitio para alugar na passagem da Magdalena, ou na Solidade, dirija-se ao beco do Veras do bairro da Boavista, no sobrado novo.

☞ Apppareceo na propriedade de Santa Anna de Domingos Pires Ferreira um negro pouco corrente na lingua; quem for seu dono dirija-se a dita propriedade, que dando os signaes certos se lh'o entregará.

☞ Antonia Maria do Espirito Santo abaixo assignada, faz sciente aos Srs. Francisco Xavier de Lima, e mesmo a seu bastante procurador José Ignacio Buarque, e Domingos José de Mesquita, para que não paguem a pessoa alguma em quanto não lhes for mandado por sentença, a quantia de um conto e cem mil reis, em quatro letras de 275U reis cada uma a vencer-se a primeira em o primeiro de Setembro de 1840, e a ultima em Setembro de 1843, saccadas por seu filho Tristão Cardim d'Oliveira, que faleceu no estado de solteiro, e ab intestado, acceitas por o dito Sr Buarque como procurador bastante do Sr. Lima, e endoçadas por o Sr. Mesquita, proveniente da compra da parte do engenho Guariba da Provincia das Alagoas, com a pena de se lhes não levar em conta no caso de as pagarem, pois que a Annunciante está em Juizo mostrando o direito que tem a herança do dito seu filho, e nesta forma ficaõ os mesmos Srs. responsaveis por a sobredita quantia.

Antonia Maria do Espirito Santo.

☞ Precisa-se de quinhentos mil reis a premio de um e meio por cento ao mez por espaço de um anno, dando-se boa firma: quem os quizer dar dirija-se a Praça da Independencia, loja de Encadernador N. 26.

☞ Quem annunciou vender uma casa terrea por um conto de réis na rua do Bom Jezus das Creoulas, annuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do Rangel caza D. 11, lado do nascente, que se dirá quem quer.

☞ O Sr. official de tanoeiro, que annunciou no Diario antecedente querer ir para algum engenho com sua tenda, dirija-se a rua Direita a casa de Manoel Buarque de Mendonça para tratar do ajuste.

☞ Precisa-se d'um Piloto para ir no brigue brasileiro Triumpho Americano, á Lisboa; quem estiver n'essa circunstancia dirija-se ao Recife rua da Cruz, Escriptorio de José Antonio Gomes Junior, que achará com quem tratar; igualmente se precisa d'um cozinheiro forro ou captivo para ir no mesmo brigue.

☞ Adverte-se ao Sr. M. C. P., que certo dia da semana passada foi á sua loja um freguez para lhe comprar quatro pessas de fazenda, que precisava, achando dentro do balcão só um menino, que nem o preço lhe soube dizer, não obstante achar-se na porta da loja o seu caixeiro A. J. M., mas estando muito occupado em criticar da vida alheia, como he seu costume, achou mais proveitoso não se desligar da conversação em que estava, do que ir vender ao freguez, e freguez praciano, que costuma sempre que precisa ir a loja do Sr. M. C. P.; e por isso, ficando sciente destes factos, haja de providenciar sobre o mesmo seu caixeiro, tanto para bem do seu negocio, como para evitar a critica da vida alheia e de pessoas que com o dito seu caixeiro A. J M. senão importaõ. Isto avisa seu amigo e freguez, Que foi sem fasenda.

☞ Na Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha deseja-se fallar com o Sr. Manoel Anastacio da Cunha, Piloto da Armada Nacional e Imperial para negocio, que lhe diz respeito.

☞ Quem annunciou ter uns escravos pedreiros fugidos do anno pp. para este, queira dirigir-se a casa da viuva do falecido Joaquim José Pinto no fim da rua Direita defronte da Igreja do Terço, que ha pessoa, que pelos signaes dos pretos sabe onde elles existem.

Avisos Maritimos.

☞ PARA O ARACATY sahirá no dia 20 do andante mez, o muito veleiro patacho Maria Luiza, Mestre Ignacio Marques, podendo ainda receber alguma carga miuda; quem quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem bons comodos, dirija-se ao dito Mestre, ou ao proprietario Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Leilão

☞ De uma porção de caixas de macarrão, talharim, e letria, terça feira 15 do corrente; na porta do armazem de Antonio Joaquim Pereira.

☞ Que fazem Crabtree Heyworth & Companhia, por intervenção do Corretor Oliveira, de uma porção de chitas, e estopas avariadas por conta de quem pertencer, e de grande variedade de fazendas limpas pertencentes a casa, e que serão entregues infalivelmente pelo maior lanse; quarta feira 16 do corrente e principiará pelas fazendas avaridas as 10 horas da manhã sem falta, no seu armazem do forte do matos.

Compras

☞ Tres ou quatro varas de cordão de ouro, e um par de brincos, ou algum adereço de Senhora, e tres anelões; annuncie.

☞ Um brigue de cento e tantas tonelladas até duzentas: annuncie.

Vendas

☞ Lista dos bilhetes premiados da segunda parte da terceira Loteria da Matriz da Boavista, que acabou de correr; na Praça da Independencia, loja de livros, Ns. 37 e 38

☞ Por preço commodo, uma armação de venda, no logar do Mondego, sendo o aluguel da caza 6U rs. mensaes, tem comodo para familia; a tratar na rua do Hospicio, em uma venda nova.

☞ Lan muito fina de superior qualidade, propria para enxer colxões ou travesseiros; no fim da rua da Roda junto a maré, sobrado que tem lampeão – no mesmo tambem se vende cal fina de caiar, de superior qualidade por 2240; bem como aluga-se a loja do mesmo sobrado com armação de venda, com alguns utensilios, ou para qualquer outro fim, por preço comodo.

☞ Um bom relogio de parede de pendula real, caixa com 2 grandes vidros, boa campa, e que repete oras duas vezes, e meias horas; na rua de agoas verdes por cima do assogue.

☞ Uma molatinha de idade de 13 annos, bastante robusta, e muito experta, com principio de cozinha, engommado, e cose chá; na rua do Rozario estreita no primeiro andar do sobrado que fica confronte a rua das larangeiras, por cima da venda de garapa.

☞ Por preço commodo uma canoa aberta usada muito propria para carregar entulho; defronte de S. Francisco no estaleiro do Sr. Mariz.

☞ Um bom relogio de parede de pendula real, caixa com 2 grandes vidros, boa campa, e que repete oras duas vezes, e meias horas; na rua de Agoas-verdes por cima do assougue.

☞ Chá hisson superior, em latas de 2 ll. e á retalho; dito perola em lata; cartas francezas finas, e ditas portuguezas, e muito bom sortimento de fitas de seda para arranjos das Senhoras; tezouras e canivetes finos — loja do Bandeira rua do Cabugá.

☞ Na refinação do Forte do Mattos D. 13, assucar refinado a cem reis a libra, e ainda mais em conta em arrombas.

☞ Na refinação nova das Cinco pontas, largo de N. Senhora do Terço, assucar refinado muito superior, e em conta.

☞ Uma negra creoula moça, engoma, coze, cozinha o diario de uma caza, e compra; á rua do Rozario botequim do Albuquerque.

☞ Os seguintes livros chegados de Lisboa: Diccionario de Moraes ultima Edição; Vida e amores de Heloiza Abeilard; as 2 Vizitas; os 2 Curas e as 2 Noutes; o Monte de neve ou a verdadeira Amante; o Velho celibatario ou a ingratidão de 8 Mulheres: Tratado Historico, Dogmatico, critico acerca da verdadeira Doutrina da Igreja; o Aprendiz de ladrão, farsa; Assembléa de Corcundas, farsa; o Ingenuo ou o Selvagem civilisado; o Bruto, tragedia de Voltaire; Bulas de D. Miguel; os Ns. 4 e 13 do Archivo Theatral com as peças o Cabrito montez, e D. João de Austria; e outros muitos livros e Entremezes – no Caes da Alfandega, armazem defronte da escadinha.

☞ Uma mulata de boa conducta, de idade de 20 annos, bonita figura, muito robusta, e agil para todo o serviço de uma caza; na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas D. 27.

☞ Uma cabra moça de bonita figura, cozinha bem o diario de uma caza, cose xão, he boa engomadeira, refina assucar, &c. &c. á Boa-vista rua nova, que vai para a Trempe, caza da quina ao pé dos sobrados, que se estão fazendo.

☞ Potaça russiana em barriz de 4 arrobas, chegada agora: em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

☞ Abanos em menor ou maior porção; em Fora de Portas caza N. 214.

☞ Genebra de Hollanda, de superior qualidade, em frasqueiras; na rua da Cruz D. 64, no segundo andar.

☞ Uma imprensa de expremer cajú por preço comodo, em muito bom uzo, e com todos os pertences; á rua do Fagundes D. 10

☞ Caizões de superior doce de guaiaba de assucar branco; ditos de mascavado; dito de caizões de todos os tamanhos, por preço muito comodo; na rua do Rangel D. 14.

☞ Uma escrava moça de bonita figura, faz todo o serviço de uma caza; na Boavista rua do Hospicio, caza defronte da venda.

☞ Duas vendas em uma sò caza por baixo do sobrado D. 4, onde mora o Sr. Padre Joaquim Gonçalves Rodrigues, sendo uma com a frente para a rua do Fagundes, e a outra para a rua da Praia; a fallar na mesma, e á vista se exporão as condições.

☞ Um preto creoulo de idade 24 annos, muito sadio, proprio para qualquer serviço, e entende de cosinha; á rua da Gloria fabrica de distillação D. 30.

Escravos Fugidos

☞ Mathildes, creoula, cor fula, alta, seca, olhos pequenos, tem o rosto com bastantes pannos, e pelas costas; levou um vestido branco com palminhas, solitarios nas orelhas, com pedras amarellas, e cabeção de caça; quem a pegar leve-a ao Palacete, no meio da rua em um sobrado de um andar, que será generosamente recompensado

☞ Fugio ha mais de anno e meio uma negra da Costa, de nome Catharina, (se não mudou o nome) já idosa, alta, fula, quando anda abre as pernas, e deita os peitos para diante; he quebrada d'ambas as virilhas, e por isso sobre sahe-lhe a quebradura; consta que anda pela Villa de Goianna; roga-se ás Authoridades ou a qualquer outra pessoa, a mande prender, e remettel-a á Boa-vista, rua do Aragão D. 37, onde se satisfará toda a despeza.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 12.

RIO DE JANEIRO; 12 dias; patacho nacional Bella Carlota de 135 tons; Mestre Francisco José da Silva; equip. 14; carga carne seca: á G. Agostinho de Barros.

RIO DE JANEIRO; 19 dias; brigue escuna nacional Amizade de 152 tons; Mestre Francisco Ferreira Borges; carga varios generos: á Franca & C. – passageiros o 1 eputado Urbano; o Major Maier com uma irman, o Alferes Coimbra; o Alferes Galvão; o Padre Sucupira; o Tenente Moreira; mais 4 brasileiros; e a familia de um destes.

ARACATY; 16 dias; sumaca Delmira de 67 tons; mestre José Joaquim Alves; equipagem 12; carga diversos generos: á Antonio Joaquim de Souza Ribeiro – passageiros 9 brasileiros, a familia de um destes, e tres escravos a entregar.

SAHIDO NO MESMO DIA

BAHIA; brigue Lubkense Aurora; M. H. Hasse; carga lastro: passag. um portuguez.

SAHIDO NO DIA 13.

RIO DE JANEIRO; patacho nacional Francelina; mestre Antonio Garcia de Mirand; carga sal, e palha de carnaiba – passageiros 1 Official da Armada com um escravo, e 3 brasileiros, e mais um escravo a entregar.

PREÇOS CORRENTES

GENEROS.	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliaç	POR	OBS.
Aço de Milão	Steel Milan	14$000	15$000	Ql.	12$000	Ql.	
Agoa raz	Spirit of turpentine		1$700	Gl.	$200	Lb.	
Agoardente 25.° gr.	Brandy 25.°	$	1$000	Gl.	52$000	Pp.	
Alcatrão Sueco	Tar Swedish	$	7$000	Bl.	8$100	Bl.	
,, Americano	,, American	3$000	3$500	Bl.	5$000	Bl.	
Alfazema	Lavander	$	4$000	Ar.	2$400	Ar.	
Alpista	Canary Seed	11$000	12$000	Alq	3$200	Alq	
Alvaiade	White lead	5$200	5$500	Ar.	15$000	Ql.	
Amarras de ferro conf. suas v.	Cables-chain acc. to size.	$095	$100	Lb.	12$800	Ql.	
Amendoa doce com casca mole	Sweet almonds soft shell	4$000	4$800	Ar.	4$000	Ar.	
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	$100	$120	Lb.	10$240	Ql.	
Aniagem	Creguellas	$240	$360	Vr.	$220	Vr.	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	$120	$140	Lb	$140	Lb.	
,, de latão	Brass ,, ,,	$700	$800	,,	$500	,,	
Arcos de ferro	Iron hoops	8$500	9$000	Ql.	6$400	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	Rice white	6$000	6$400	,,	1$440	Ar.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive	$	1$200	Gl.	125$000	Pp.	
,, de Portugal	,, Portugal		1$300	G.	125$000	Pp.	
BACALHAU	Codfish	$	11$000	Ql.	8$000	Ql.	Nh
Bacias de latão	Brass basins	$560	$600	Lb.	$180	Lb.	
Barricas vasias em pé	Flour Barrels	$	1$000	ũa	$600	ũa	
,, ,, abatidas	,, shooks	$	$700	,,	$600	,,	
Batatas	Potatoes		2$000	Ar.	$640	Ar.	Nh
Bezerros Francezes	Calf skins, French	36$000	40$000	Ar.	32$000	Ar.	
Breu	Rosin	$	6$000	Br.	3$000	Ql.	
Brim da Russia	Ravens duck Russian	$	13$000	Pç.	10$000	Pç.	
,, ,, a imitação	,, imitation	11$000	12$000	,,	10$000	,,	
Bolaxa fina	Bread pilot	$	41$000	B.	4$000	Ar.	
,, ordinaria	,, navy	$	8$000	,,	1$600	,,	
Bolaxinha	Crackers	$	4$200	Bl.	4$000	Bl.	Ab
CABOS de linho de patente	Cordage	20$000	24$000	Ql.	14$000	Ql.	c. q
,, ,, Inglez	Hemp. Cable England		18$000	,,	14$000	,,	
,, ,, da Russia	,, ,, Russia patent	18$000	20$000	,,	14$000	,,	
,, ,, de Cairo	,, ,, Coir	12$000	16$000	,,	16$000	,,	
Caffe	Coffee	$	4$500	Ar.			Ab
Carne secca do Rio-grande	Beef dried, Rio grande	1$600	2$880	,,			
,, ,, de Montevideo	,, ,, Montevideo			,,	1$600	Ar.	Nh
,, de vacca salgada	Beef Salted	25$000	28$000	B.	2$500	,,	Ab
,, de Porco	Pork Salted	30$000	35$000	,,	3$000	,,	Ab
Carneiras Francezas de cores	Sheep Skins French col.	22$000	24$000	Dz.	15$000	Dz.	
Carvão de pedra	Coal	16$000	19$000	To.	12$000	To.	
Cera amarella d'Angola	Yellow wax	$	$650	Lb.	$450	Lb.	
,, branca	,, white	$800	$850	,,	$600	,,	
Chá Hisson superior	Tea Hysson	$	1$050	,,	1$000	,,	Ab
,, perola	,, Pearl	1$400	1$800	,,	1$200	,,	
Cerveja branca	Ale bottled	4$000	4$400	Dz.	2$500	Dz.	
,, preta	Porter	4$000	4$400	,,	2$500	,,	
Chumbo em barra	Lead in bars	11$000	12$000	Ql.	10$000	Ql.	
,, em lençol	,, Sheet	$	16$000	,,	10$000	,,	
,, de munição	,, Shot assorted	$	15$000	,,	15$000	,,	eff.
Cobre para caldereiro	Braziers copper	$550	$600	Lb.	$450	Lb.	
,, ,, forro e pregos	Sheathing and nails	$530	$540	,,	$480	,,	
ENCHADAS	Hoes	$580	$600	ũa	$120	Lb.	
Enxofre em canudo	Brim-tone	$	1$500	Ar.	$160		
Epingardas lazarinas	Portuguese guns	4$500	4$600	ũa		Fa.	
Estopa	Bagging	$160	$175	ya	$160	Co.	F.
Erva-doce	Anise seed		4$800	Ar.	3$200	Ar.	
Estanho	Pewter	$480	$560	Lb.	$300	Lb.	
FARINHA Amer. nova	Flour new Amer	$	16$000	Ba.	12$800	Ba.	P P
,, ,, velha	,, old dito	$	14$000	,,	12$300	,,	Ab
,, Franceza	,, French	14$000	16$000	,,	12$800	,,	Nh
,, Mediterraneo	,, Mediterranean	14$000	16$000	,,	12$800	,,	P P
,, Baltico	,, Baltic	$	13$000	,,	12$800	,,	Nh
Feijão	Beans	4$000	7$000	Sac	2$400	Alq	
Feixos abatidos	Empty Havannaboxes	$	1$200	Hu.	1$000	Hu	
Folha de Flandes	Tin plates assorted	20$000	21$000	Cx.	16$000	Cx.	
,, de ferro Inglez	Sheet Iron	9$000	10$000	Ql.	8$000	Ql.	
Fouces de roça	Hedginbills, large		$440	ũa	$400	ũa	
,, de meia roça	,, ,, small		$240	,,	$280	,,	
Fio de vella	Twines sail makers	$350	$400	Lb.	$460	Lb	
,, Porrete	Pack tread	9$000	10$000	Ar.	6$000	Ar.	
,, de Sapateiro	Shoe makers thread		$960	,,	$500	Lb.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars	6$400	7$000	Ql.	4$800	Ql.	
,, ,, da Suecia	,, Swedish	9$500	10$000	Ql.	7$000	Ql.	

GENEROS	ARTICLES	PREÇO		POR	Avaliaç	POR	OBS.
GARRAFAS pretas	Bottles black	9$000	10$000	Gr	12$000	Ct.	
Garrafoens empalhados	Dami-johns	$	$780	Hu	240 700	um	
Genebra em pipas	Gin in pipes	$590	$680	Gl	126$000	Pip	
,, em botijas	,, in jars	$	2$400	Dz.	2$100	Ds.	
LONAS da Russia largas	Russian wide	28$000	30$000	Pç.	18$500	Pç.	
,, ,, a imitação	,, ,, imitation	25$000	26$000	,,	18$000	,,	
,, Inglezas estreitas	,, English narrow	16$000	17$000	,,	12$000	,,	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware		170	Ct.	factura.	p c.	V.
MANTEIGA ingleza	Butter English new	$	$500	Lb.	$300	Lb.	
,, Franceza	,, French	$	$500	,,	$800	,,	
Machados do Porto	Portuguese axes	$650	$680	um	$300	um	
Massas sortidas	Maccarroni and verm.	5$000	5$500	Ar.	3$200	,,	
Milho	Indian Corn	2$200	2$400	Alq	$	Alq	
OLEO de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$600	1$650	Gl.	$130	Lb.	
,, em botijas	,, ,, in jars	1$600	1$700	,,	$150	,,	
Panno de linho de toloens	Portuguese linnen Tol.	$300	$800		$400	Vr.	Nh
,, ,, infestado	,, ,, Folded	$580	$700	Vr.	$300	,,	
Panellas de ferro fund. sort.	Cast iron pots	$080	$100	Lb.	25$600	Ql.	Ab
Papel de peso coroinha	Paper leter	3$200	3$800	Re.	3$600	Re.	
,, almaço asul 1.ª	,, almasso blue 1	3$200	3$300	,,	2$600	,,	
,, ,, 2. e 3.	,, ,, 2. e 3.	2$800	3$000	,,	2$600	,,	
,, ,, branco	,, ,, yellow	2$500	2$600	,,	1$800	,,	
,, florete	,, florete	$	2$000	,,	1$800	,,	
,, ,, 2 ,,	,, ,, 2. ,,	1$400	1$600	,,	1$800	,,	
,, de embrulhar marca g.	,, Wrapping large	1$000	1$200	,,	1$600	,,	
,, ,, pequena	,, ,, Small	$600	$880	,,	$860	,,	
Papelão	Pasteboard	2$800	3$100	M.	2$400	Ar.	Nh
Parnahibas	German cutlasses	$550	$580	Hu	$800	Hu	
Passas	Muscatel raisins	3$200	4$000	Cx.	3$200	Ar.	Nh
Pimenta da india	Black pipper	$160	$170	Lb.	$150	Lb.	Ab
Pixe da Suecia	Pitch Swedish	$	11$000	Ba.	$8000	Ba.	Nh
Polvora	,, Gunpowder	$480	$500	Lb.	50$000	Ql.	
Potassa d'America	Pot ash American	$160	$180	,,	$200	Lb.	b p
,, da Russia	,, ,, Russian	$160	$180	,,	$200	,,	
Pregos caibrar	Nails 4 in	4$000	4$200	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	,, 3 ,,	2$100	2$200	,,	16$000	,,	
,, ripar do Reino	,, 1 1/2	1$200	1$300	,,	16$000	,,	
,, da terra	,, 1 1/4	1$100	1$200	,,	16$000	,,	
,, de construcção	,, 5 o/o 8 in.	$110	$120	Lb.	8$500	,,	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto	7$000	7$200	Ar.	5$120	Ar.	
,, de outras partes	,, others	4$400	5$600	,,	5$120	,,	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon		2$140	Dz.	2$400	Dz.	
QUEIJOS Flamengos	Cheesse dutch	$	$800	Hu	$600	Hu	
RAPÉ da Bahia	Snuff Bahia		1$000	Lb.			
,, de Lisboa	,, Lisbon	3$600	4$000	,,	2$000	Lb.	
Retroz	Sewing Silk	7$500	8$000	,,	6$000	,,	
SABAO' amarello	Soap yellow	$105	$110	,,	3$840	Ar.	Ab
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean		$120		3$840	,,	Nh
Saccos vasios	Bags	$400	$440	Hu	$280	Hu	
Salitre Bruto	Salpeter raw	$140	$160	Lb.	4$800	Ar.	
,, refinado	,, refined	$180	$190	,,	6$000	Ar.	
Sal Estrangeiro	Salt	$	1$200	Alq	1$500	Alq	Nh
Salça parrilha	Salsaparilla	16$000	18$000	Ar.	10$000	Ar.	
TABACO macpendim	Tabaco Macpendim	3$900	4$000	Ar.			
Taboado de pinho	Pineboards	$	$050	Pe.	7$ 17$	Pe	
Toucinho de Santos	Bacon	4$000	4$500	Ar.	$	Ar.	
,, de Lisboa	....	$	7$000	,,	2$600	,,	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	45$000	50$000	Pp.	24$000	Pp.	
,, do Mediterraneo	,, Mediterranean	28$000	30$000	Pp.	24$000	Pp.	
Vinho de Lisboa tinto PRR.	Wine Lisbon P. RR.			,,	67$000	,,	Nh
,, ,, Branco	,, ,, V White	115$000	120$000	,,	67$000	,,	
,, ,, outros autores tinto	,, other brands	85$000	91$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Malaga secco b.p. P.	,, Malaga ,, P. ,,	80$000	85$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Cette tinto	,, Catte red ,,	70$000	75$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Espanha	,, Catalonia ,, ,,	70$000	72$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Sicilia	,, Sicily ,, ,,	65$000	62$000	,,	45$000	,,	
,, ,, Pip. Cat.	,, Span. Pipe	60$000	65$000	,,	45$000	,,	
,, Muscatel quartola	,, Muscatel a hogsh	70$000	75$000	,,	74$000	,,	
,, ,, engarrafado	,, bottled	3$400	3$800	Dz.	4$800	Dz.	
,, Bordeux ,,	,, claret ,,	6$000	10$000	,,	9$000	,,	
,, Champagne ,,	,, Champaigne ,,	20$000	22$000	,,	12$000	,,	
Vidro p. v. de c. de 100 pes.	Window G.p. 100 sq.f	$	6$600	Cx.	$070	pé.	Ab
Vellas de Spermacete	Candles spermecety		$820	Lb.	$500	Lb.	
,, de cebo	,, tallow	$200	$220	,,	6$400	Ar.	

EXPORTAÇÃO'	EXPORTS	Preço da Praça		POR	Avaliaç.	POR
Agoa ardente Caxaça	Rum	43$000	45$000	Pipa	47$000	Pipa
Algodão 1. sorte	Cotton 1. quality	6$300	6$400	Arr.	6$500	Arroba
,, 2. ,,	,, 2. ,,	5$300	5$400	,,	5$300	,,
Assucar b. encaixado, 1. sorte	Sugar in cases white 1. q.			,,		,,
,, ,, ,, 2. ,,	,, ,, 2. ,,			,,		,,
,, ,, ,, 3. ,,	,, ,, 3. ,,	650 a		,,		,,
,, ,, ,, 4. ,,	,, ,, 4. ,,	800 sobre f.		,,		,,
,, ,, ,, 5. ,,	,, ,, 5. ,,			,,		,,
,, ,, ,, 6. ,,	,, ,, 6. ,,			,,		,,
,, Mascavado ,, 1. ,,	,, ,, brown 1. ,,	300 Dito		,,		,,
,, ,, ,, 2. ,,	,, ,, ,, 2. ,,			,,		,,
,, Branco em barricado Novo	,, inbarrels white	2$300		,,		,,
,, Mascavado ,,	,, ,, brown	$		,,		,,
Couros Secos Salgados	Dry salted hides	$105		Libra	3$520	Hum
Couros de solla	Tanned hides	$	2$000	Hum	2$000	,,
Chifres da terra	Ox-horns	4$000	4$500	Cento	3$200	Cento
,, do Rio Grande, novilho	....	7$000	8$000	,,		

FRETES

Assucar para	Liverpool	2 £. 10 Ton. e 5 p. o/o de primagem.	Nominal
,,	Amsterdam	2 ,, 10 ,, de 70 Ar. e 5 p. ,, ,,	,,
,,	Canal	,, ,, ,, ,, ,, ,,	,,
,,	Genova	3 ,, ,, ,, ,, ,,	,,
,,	Hamburgo	2 ,, 10 ,, ,, ,, ,,	,,
,,	Triestre	1/1 ,, ,, ,, ,, ,,	
,,	Estados-	3 ,, ,, ,, ,,	
,,	Estados-Unidos.	1/2 Centissimos por libra ,, ,,	
,,	Portugal.	200 a 250 Reis por Ar. sem primagem. ,,	
Algodão		600 ,, ,, ,,	
,,	França	300 ,, ,, e 10 por cento Camb. 160 R. por 1 F.	
,,	Ingliterra	5/8 d. por libra & 5 por o/o	
,,	Barcelona	400 Rs. por Ar. e 10 por cento. Camb. 800 Rs. o pezo	
Couros	Inglaterra	3 £. por Ton. {de 70 Ar. e 5 por cento.	
,,	França	300 Reis cada um e 10 por cento. Camb. 160 R. p. 1. F.	
,,	Estados-Unidos.	3/4 Centessimo por libra e 5 p. cento	Nominal

OBSERVAÇOENS

Todas as mercadorias estrangeiras pagão 15 por cento de direitos, a excepção do cha, que paga 30 por cento, e da polvora que paga 50 por cento, sobre as avliaçoens da pauta geral do Imperio; e alguns sobre o valor dado pela parte. Alem destes direitos pagão mais 5 por cento de armasenagem adcional o expediente. Mas as cambraias de linho, rendas de filó, de seda e linho, obras de ouro e prata, pedras preciosas, e canotilho de prata, e ouro, são isentas da armazenagem adcional, e só pagão 1 1/2 p. c. de expediente. São isentas de direitos as maquinas ainda nãouzadas no lugar; porem pagão os 5 por cento de expediente e armazenagem adcional.

Concedem-se 4 mezes de armazenagem livre ás fasendas seccas, e a os mulhados 30 dias, e findos elles pagão pela demora que tiverem na Alfandega na razão de 1 3/4 por cento ao mez.

Os vinhos e bebidas espirituosas importadas de paizes que não tem tratado com o Brasil, pagão durante o anno financeiro de 1 de Julho de 1839 a 30 de Junho de 1840, direitos de 50 por cento sobre as avaliaçoens da pauta semanal, incluindo-se nestes 1 1/2 por cento de expediente. Pagão mais 3 1/2 de armazenagem adcional. Adverte-seque só ficão sugeitos a estes direitos os vinhos e bebidas espirituosas que forem embarcadas nos respectivos paizes do 1. de Julho deste anno em diante. Todas as bebidas espirituozas pagão de consumo na Provincia 40 rèis por canada, cobrados na porta da Alfandega; excepto a agoa-ardente do fabrico nacional, que paga só 20 por cento sobre o valor.

Para attestos, e quebras concedem-se a os despachos de liquidos os seguintes abatimentos; a saber: de 5 por cento em garrafas; de 3 por cento em botijas, de 2 por cento em cascos e garrafoens;

Os direitos de exportação pagão-se sobre a avaliação d'uma pauta semanal na razão seguinte— Assucar 10 por cento; Algodão, Cafè, e Fumo 12 por cento; Agoa-ardente, couros, e todos os mais generos 7 por cento. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rèis em cada caixa, de 40 rèis em fecho; de 20 rèis em cada barrica, ou saco de assucar; e de 40 reis em cada saca de algodão.

Couros, e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do Algodão, Assucar, Café, e fumo, que pagão 3 por cento, e as taxas por volume.

Os metaes preciosos, nacionaes ou estrangeiros, em barra ou amoedados, e o ouro em pó pagão 2 por cento sobre o valor corrente no mercado.

Os escavos exportados pagão 5$000 por cada um.

REVISTA COMMERCIAL

Cambio — Poucas transaçoens houverão para o Paquete Sheldrake a 31 d. 1/4 a 60 dias, e consta que o Governo tomara letras a 31 d. a 90 dias o que não podemos asseverar por não terem precedido annuncios para tal transação.

Algodão — Continua pelo mesmo prêço da semana passada a 6$400.

Assucar — Tem havido algumas vendas a 650 rèis por arroba sobre o ferro, pagando a vista, e a 800 rèis a praso de sessenta dias do velho, e em barricas do novo a 2$5000 por arroba do branco.

Nenhumas entradas tem havido da farinha, nem tão pouco de vinho, sendo este da marca P R R procurado sem o haver em deposito.

RECIFE NA TYPOGRAFIA DE M. F. DE FARIA. — 1839.